

**Portaria n.º 202104000724, de 29/03/2021 -****Proc n.º 2021730001736/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jorge Evelson Soares de Albuquerque – CPF: 252.730.002-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG190329

**Portaria n.º 202104000726, de 29/03/2021 -****Proc n.º 102021730000543/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Anivaldo Muraski da Silva – CPF: 490.601.392-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJCB6930GB173772

**Portaria n.º 202104000728, de 29/03/2021 -****Proc n.º 102021730000527/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Nilza Alves de Sá Mano – CPF: 670.186.102-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJCB69X0CB270749

**Portaria n.º 202104000730, de 29/03/2021 -****Proc n.º 82021730000512/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: João Evangelista de Souza Prinho – CPF: 206.869.602-97  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHE6H0069718

**Portaria n.º 202104000732, de 29/03/2021 -****Proc n.º 32021730001204/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Fernando Otávio Alves Neves – CPF: 586.626.772-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 NISSAN/VERSA 16 SV/Pas/Automovel/94DBCAN17JB214354

**Portaria n.º 202104000734, de 29/03/2021 -****Proc n.º 42021730000835/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: José Antônio Marques – CPF: 137.183.203-04  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UF5078205

**Portaria n.º 202104000736, de 29/03/2021 -****Proc n.º 82021730000369/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose do Carmo Reis – CPF: 184.979.932-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU066545

**Portaria n.º 202104000738, de 29/03/2021 -****Proc n.º 82021730000460/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio Nelielson Miranda de Oliveira – CPF: 363.041.312-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/YARIS SA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F3XN8135915

**Portaria n.º 202104000740, de 29/03/2021 -****Proc n.º 122021730000316/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021  
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Joaquim Edson da Silva Cavalcante – CPF: 610.833.302-25  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/COROLLA XEI 20/Pas/Automovel/9BRB33BE6M2054514

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º 202104000742, de 29/03/2021 -****Proc n.º 0020217300017878/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qeg2b87

Interessado: Gilberto Duarte Camelo – CPF: 155.321.002-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ8KP562505

**Protocolo: 640438**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

Objeto: REFORMA GERAL DA UNIDADE CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES, localizada na Trav. 14 de Abril, nº 2010 – Belém.

A SEFA, torna público, através de seu Presidente de Comissão de Licitação, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, bem como alterações posteriores, e observando-se o interesse público envolvido, no ADIAMENTO da Tomada de Preço em epígrafe, com abertura prevista para o dia 31/03/2021,

as 10:00h, em razão da mudança de bandeiramento para o “preto” ao Covid-19 no Decreto Estadual de nº 800 de 10/03/2021, será remarcada para o dia 07/04/2021 as 10h.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos sites: [www.compras-pa.gov.br](http://www.compras-pa.gov.br) e [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Isaias da Costa Mota

Presidente da Comissão

**Protocolo: 640693**

**PORTARIA Nº 314, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 1º bimestre de 2021 (janeiro/fevereiro), período de referência janeiro a fevereiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 4, 6 a 8, 12 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 375, de 8 de julho de 2020, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária, tabelas 1 a 4 são divulgados conforme solicitação informal do TCE/PA, e também o compromisso do Governo do Estado em dar continuidade à transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro de 2021. Esta composição está assim estruturada:

I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Fundos Especiais;

III. Entidades da Administração Indireta, tais como:

- Fundações;
- Autarquias;
- Empresas Públicas dependentes; e
- Sociedades de Economia Mista dependentes.

4. Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

5. Considera-se, durante o exercício, somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Portanto, ao final do exercício, passam a ser consideradas as despesas empenhadas.

6. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intraorçamentárias, às quais se referem o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018. No Anexo 3, as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7. Para atendimento do art. 2º do Decreto Legislativo Estadual nº 02, de 20 de março de 2020, e do disposto no Decreto Estadual nº 658, de 1º de abril de 2020, foi incluída neste Relatório tabela que demonstra as autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento da calamidade pública estadual, de repercussão e importância nacional e internacional decorrente de pandemia, bem como as respectivas execuções orçamentárias.

8. Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes, em função de arredondamentos.

9. Estas informações estão disponíveis na Internet “<http://www.sefa.pa.gov.br/>” (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

**PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA**

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

De acordo,

**LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR**

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda